

PROJETO DE LEI Nº 167-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 137.615,00 e
Crédito Especial de R\$ 35.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 137.615,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e quinze reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (188) R\$ 87.615,00

18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (212) R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 137.615,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.305.0025.2025 – Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores

3.3.90.30 – Material de Consumo (194) R\$ 75.750,34

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (195) R\$ 1.000,00

18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (202) R\$ 1.000,00

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (204) R\$ 900,00

18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (211) R\$ 1.000,00

18.542.0026.1033 – Ampliação Secretaria de Meio Ambiente

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (238) R\$ 349,66

18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (259) R\$ 57.615,00

TOTAL R\$ 137.615,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (189) R\$ 35.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2015: recurso DNPM BB 9.922-8 R\$ 35.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 167-04/2016

Lajeado, 12 de agosto de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 137.615,00 e Crédito Especial de R\$ 35.000,00 na Secretaria do Meio Ambiente.

As suplementações de R\$ 87.615,00 e R\$ 50.000,00 servirão para custear as despesas (outros serviços de terceiros PJ) decorrentes da manutenção da limpeza pública e do aterro sanitário desta municipalidade.

E o crédito especial de R\$ 35.000,00 servirá para custear despesas (obrigações tributárias e contributivas) decorrentes da limpeza pública .

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.